



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL PROGRAD nº 08, de 26 de agosto de 2022 PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 2ª Edição / 2º Semestre de 2022 CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 13 do Edital nº 06, publicado em 06/06/2022 e demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SISU torna público as regras para a realização da Chamada Geral de Classificáveis:

Art. 1º A convocação dos candidatos às vagas remanescentes por meio do SISU - 2ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021, a partir da Lista Geral de Espera disponível em www.unirio.br/prograd/caeg/sisu.

Art. 2º A Chamada Geral especificada neste Edital dar-se-á nos dias e horários estabelecidos no cronograma especificado no artigo 6º, e para o quantitativo de vagas expresso no ANEXO I do presente instrumento.

Art. 3º São elegíveis para manifestação de interesse, convocação e envio eletrônico de documentos apenas os candidatos que se inscreveram para participar da Lista de Espera do SISU 2022.2 que ainda não foram convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação, bem como o limite de até **duas vezes** o número de vagas previstas no Anexo I, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

§ 1º: Para efeitos do *caput* deste artigo, o limite do número de vagas levará em conta apenas os candidatos que manifestarem interesse em participar da Chamada Geral através do *link* a ser disponibilizado no site da CAEG/PROGRAD na *internet*.

§ 2º: Os candidatos participantes da Chamada Geral de Classificáveis, nos termos do *caput* deste artigo, têm mera expectativa de direito à matrícula, sendo esta condicionada à existência de vagas, ao resultado da análise da documentação exigida e demais normas e procedimentos constantes do Edital do SISU (Edital nº 6, de 06 de junho de 2022).

Art. 4º Os candidatos convocados em chamadas anteriores que não compareceram ou cuja solicitação de matrícula foi indeferida, são considerados eliminados do processo seletivo e, portanto, não podem participar da Chamada Geral.

Art. 5º A chamada dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis observará as seguintes regras:

I – No dia 30 de agosto do corrente, no período de 9:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília) o candidato deverá acessar o link disponibilizado no site da CAEG (<http://www.unirio.br/caeg/sisu>) e manifestar o interesse em participar da Chamada Geral de Classificáveis, digitando seu CPF e seguindo as instruções disponíveis na plataforma *Limesurvey*.

II – No dia 31 de agosto, a CAEG divulgará a lista dos candidatos que manifestaram interesse e que estão classificados dentro dos limites especificados no artigo 3º deste Edital.

III - Os candidatos convocados deverão efetuar o envio eletrônico dos documentos pelo Portal do Candidato (<https://candidato.unirio.br>) das 0:00h do dia 02 até às 23:59h do dia 03 de setembro.

IV - Após o envio da documentação, quando for o caso, o candidato deverá se submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação e/ou à perícia médica, **exclusivamente na forma presencial** em ambos os casos, nos locais e datas indicados no artigo 6º do presente documento. Caso





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

o candidato não compareça a quaisquer destas convocações, perderá o direito à realização da matrícula e estará automaticamente eliminado do certame.

V – A documentação dos candidatos inscritos em ações afirmativas relativas à renda será submetida à avaliação de uma comissão de verificação socioeconômica.

VI - Os candidatos eliminados na Chamada Geral não poderão sofrer nova convocação mesmo em caso de sobra de vagas.

VII – Não haverá em nenhuma hipótese a concessão de prazo adicional para a manifestação de interesse ou envio dos documentos.

VIII – A UNIRIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

Parágrafo único: As vagas que eventualmente surgirem após a publicação deste edital não serão ofertadas.

Art. 6º - Do cronograma.

Cronograma da Chamada Geral de Classificáveis	
Publicação do Edital.	26 de agosto
Manifestação de interesse (9:00 às 17:00h).	30 de agosto
Divulgação da lista de candidatos classificados e aptos a enviarem a documentação eletronicamente e dos que devem se submeter à Heteroidentificação e/ou perícia médica.	31 de agosto
Envio de documentos para análise através do Portal do Candidato.	02 e 03 de setembro
Realização da Heteroidentificação das cotas L3, L7, L11, L15 (sala da CAEG na Av. Pasteur, 296 – Térreo da Escola de Nutrição – Urca – Rio de Janeiro).	05 e 06 de setembro
Realização da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V6864 (Prédio da Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle – Rua Silva Ramos, nº 32, Tijuca – Rio de Janeiro).	08 de setembro
Resultado parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	12 de setembro
Recursos contra o resultado parcial da Chamada Geral de Classificáveis.	13 e 14 de setembro
Resultado final da solicitação eletrônica de Matrícula.	16 de setembro

Art. 7º Caberá recurso das decisões das Comissões, bem como das decisões da Junta Médica.

§1º Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos considerados não-aptos a ocupar as vagas receberão um e-mail com o motivo da decisão e poderão apresentar recurso exclusivamente pelo endereço eletrônico recurso.sisu@unirio.br. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma.

§2º Caso a Comissão julgue necessário, o candidato poderá apresentar, no momento do recurso, documentações além das previstas nas instruções de solicitação de matrícula e no edital nº 06, publicado em 06/06/2022.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

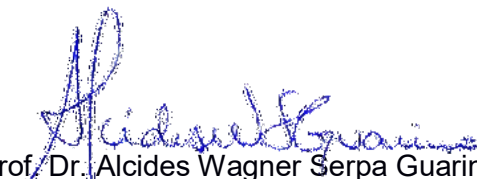
Art. 8º As vagas não ocupadas, de qualquer uma das modalidades elencadas na política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão automaticamente remanejadas da seguinte forma:

- a) cota L11 para a cota L3
- b) cota L3 para a cota L4
- c) cota L4 para a cota L9
- d) cota L9 para a cota L1
- e) cota L1 para a cota L15
- f) cota L15 para a cota L7
- g) cota L7 para a cota L8
- h) cota L8 para a cota L13/V6864
- i) cota L13/V6864 para a cota L5
- h) cota L5 para a ampla concorrência

Art. 9º Após as análises das documentações, será publicado o Resultado Parcial referente às decisões preliminares de indeferimento. Após o recurso, será publicado o Resultado Final contendo todos os nomes dos candidatos com a matrícula deferida e os eliminados.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações publicadas no site oficial da CAEG (<http://www.unirio.br/caeg/sisu>) referentes ao presente Edital. A UNIRIO não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e demais fatores externos que impossibilitem o acesso ao sítio eletrônico. Não serão realizadas convocações individuais de candidatos para a chamada geral por meio de telefone, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

Art. 11º Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.



Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

(As modalidades de acesso estão na ordem de remanejamento descrita no artigo 8º)

CURSOS	COTA L11	COTA L3	COTA L4	COTA L9	COTA L1	COTA L15	COTA L7	COTA L8	COTA L13	COTA V-6864	COTA L5	AC	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO INTEGRAL	0	2	1	0	2	0	2	0	0	0	2	3	12
ARQUIVOLOGIA – BACHARELADO NOTURNO	0	4	0	0	3	0	2	0	0	0	0	2	11
BIBLIOTECONOMIA – BACHARELADO MATUTINO	0	3	0	0	2	0	1	0	0	0	0	3	9
BIBLIOTECONOMIA – BACHARELADO NOTURNO	0	2	0	0	3	0	1	0	0	0	2	4	12
BIBLIOTECONOMIA – LICENCIATURA NOTURNO	0	3	0	0	5	0	0	0	0	0	1	2	11
BIOLOGIA - LICENCIATURA NOTURNO	0	1	0	0	2	0	2	0	0	0	2	2	9
BIOMEDICINA – BACHARELADO INTEGRAL	0	4	1	0	3	0	2	0	0	0	6	10	26
CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA – BACHARELADO INTEGRAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2
CIÊNCIA POLÍTICA – BACHARELADO INTEGRAL	0	4	0	0	3	0	7	0	0	0	1	9	24
CIÊNCIAS AMBIENTAIS – BACHARELADO NOTURNO	0	3	0	0	5	0	1	0	0	0	2	1	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO INTEGRAL	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA – LICENCIATURA NOTURNO	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	4
DIREÇÃO TEATRAL – BACHARELADO INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
DIREITO – BACHARELADO NOTURNO	1	5	0	0	5	0	3	0	0	0	1	10	25
ENFERMAGEM – BACHARELADO INTEGRAL	0	4	0	0	4	0	3	0	1	0	2	8	22
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO NOTURNO	0	2	0	0	2	0	1	0	0	0	2	2	9
ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO – BACHARELADO INTEGRAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

CURSOS	COTA L11	COTA L3	COTA L4	COTA L9	COTA L1	COTA L15	COTA L7	COTA L8	COTA L13	COTA V-6864	COTA L5	AC	TOTAL
HISTÓRIA – BACHARELADO MATUTINO	0	2	0	0	2	0	1	0	0	0	1	2	8
HISTÓRIA – LICENCIATURA MATUTINO	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	1	5	10
INTERPRETAÇÃO - BACHARELADO INTEGRAL	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
LETRAS – BACHARELADO NOTURNO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3
LETRAS - LICENCIATURA NOTURNO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	5
MATEMÁTICA – LICENCIATURA NOTURNO	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3	8
MEDICINA – BACHARELADO INTEGRAL	1	4	1	1	5	0	2	0	1	0	2	1	18
MUSEOLOGIA – BACHARELADO INTEGRAL	0	4	0	0	2	0	1	0	0	0	1	3	11
NUTRIÇÃO – BACHARELADO INTEGRAL	0	2	0	0	3	0	1	0	0	0	3	3	12
NUTRIÇÃO – BACHARELADO NOTURNO	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	3	1	8
PEDAGOGIA – LICENCIATURA NOTURNO	0	2	0	0	2	0	1	0	0	0	0	1	6
PEDAGOGIA – LICENCIATURA VESPERTINO	0	2	0	0	4	0	2	0	0	0	1	5	14
SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO NOTURNO	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	3	2	8
SISTEMA DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO INTEGRAL	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	5
TEATRO – LICENCIATURA INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	5	6

Legenda:

AC – Ampla concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L3 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.





Edital Chamada Geral SISU 2022.2

Data e Hora de Criação: 26/08/2022 às 12:08:17

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital Chamada Geral 2022.2.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 38fb5a464be31404c72f860658b38d9b8b63abe37aba813b83311754e391194f

[SHA512]: 8642d4657b16f3708ef6cab1603aaa66558d0fcfd2844d807a234ef707b4aab94921ac2644b4ea02f8e64b6895ef7d9c28832d9875c306b6b1760734990b50a1

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 26/08/2022 - 12:26:15, IP: 200.156.27.246, Geolocalização: [-22.953338, -43.173641]

[SHA256]: 3e478664728af92ca31ef024b0d009186eaafc32d85aac9a5cc3b4a98d5af9e



Histórico de eventos registrados neste envelope

26/08/2022 12:26:15 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.246

26/08/2022 12:26:15 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.246

26/08/2022 12:09:14 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

26/08/2022 12:09:11 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

26/08/2022 12:08:22 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

